



# Diário da Justiça

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO LXVI — Nº 7

QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 1991

BRASÍLIA — DF

## Sumário

	Página
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL .....	77
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO .....	79
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR .....	87
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO .....	88
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	93
— Conselho Federal .....	93

## Tribunal Superior Eleitoral

### Secretaria de Coordenação Eleitoral

### Subsecretaria de Taquigrafia, Acórdãos e Resoluções

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 01/91.

#### Resoluções

**16.702 — PROCESSO Nº 11.307 — CLASSE 10a — SERGIPE (Aracaju).**  
Súmula: Lista tríplice encaminhada "ad referendum" do Tribunal para preenchimento da vaga de Juiz Efetivo do TRE, da classe de jurista, indicada pelo Tribunal de Justiça, decorrente do término do 1º biênio do Dr. ANTONIO VIEIRA BARRETO, composta dos seguintes advogados: Dr. Antônio Vieira Barreto; Dr. Theobaldo Eloy de Carvalho e o Dr. Luiz Bispo.

Relator: Ministro Pedro Acioli.

Decisão: Referendou-se o ato. Decisão unânime.

Ementa:

— LISTA TRÍPLICE. INC. III, S 1º, ART. 120 CF. PREENCHIMENTO DE VAGA.

Atendidas as exigências legais e inexistentes ôbices, referendou-se a lista, determinando seu encaminhamento ao Ministério da Justiça.

Data do julgamento: 1º de agosto de 1.990.

Protocolo nº 5.139/90.

**16.849 — PROCESSO Nº 11.479 — CLASSE 10a — RIO GRANDE DO NORTE (Natal).**

Súmula: Solicita o TRE, crédito suplementar destinado à aquisição de um aparelho FAX modelo Telefax 3000.

Relator: Ministro Vilas Boas.

Decisão: Pelo encaminhamento do pedido de crédito. Decisão unânime.

Ementa:

— Crédito Suplementar. TRE/RN.

Encaminhamento.

Data do julgamento: 18 de setembro de 1.990.

Protocolo nº 7.494/90.

**16.905 — PROCESSO Nº 11.520 — CLASSE 10a — PERNAMBUCO (Recife).**

Súmula: Pedido de Força Federal solicitado pelo TRE, a fim de garantir a segurança no pleito de 03 de outubro próximo, em todo o Estado.

Relator: Ministro Vilas Boas.

Decisão: Autorizado o pedido. Decisão unânime.

Ementa:

— Força Federal. Eleições de 03.10.90 (CE, art. 23, XIV).

Autorização.

Data do julgamento: 26 de setembro de 1.990.

Protocolo nº 8.042/90.

**16.906 — PROCESSO Nº 11.530 — CLASSE 10a — BAHIA (Salvador).**  
Súmula: Solicita o TRE que se requisite ao Ministério do Exército, que o efetivo militar, nos Estados da Bahia e Pernambuco, entre em regime de prontidão, para qualquer eventualidade, a partir do dia 2 de outubro até o final da apuração, especificamente, nos Municípios de Salvador, Vitória da Conquista, Guanambi, Feira de Santana, Juazeiro e Barreiras.

Relator: Ministro Octávio Gallotti.

Decisão: Deferido o pedido em parte, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Decisão unânime.

Ementa:

— Força Federal. Requisição. Eleições de 03.10.90 — TRE/BA. (CE, art. 23, XIV).

Deferida, em parte, para os Municípios de Feira de Santana, Barreiras, Juazeiro e Salvador.

Data do julgamento: 26 de setembro de 1.990.

Protocolo nº 8.108/90.

**16.931 — PROCESSO Nº 11.549 — CLASSE 10a — SANTA CATARINA (Florianópolis).**

Súmula: Pedido de provisão para o TRE de Santa Catarina.

Relator: Ministro Célio Borja.

Decisão: Concedida a provisão (Cr\$ 6.038.000,00). Decisão unânime.

Ementa:

— Provisão TRE/SC. Eleições de 03.10.90.

Concessão.

Data do julgamento: 01 de outubro de 1.990.

Protocolo nº 7.962/90.

**16.948 — PROCESSO Nº 11.520 — CLASSE 10a — PERNAMBUCO (Recife).**

Súmula: Pedido de Força Federal deferido "ad referendum" do Tribunal, estendido aos municípios nominados durante toda a apuração.

Relator: Ministro Vilas Boas.

Decisão: Referendou-se o despacho do Sr. Ministro Presidente. Decisão unânime.

Ementa:

— Força Federal. Eleições de 03.10.90 (CE, art. 23, XIV).

Deferido o pedido, ad referendum do Tribunal.

Data do julgamento: 04 de outubro de 1.990.

Protocolo nº 8.042/90.

**16.970 — PROCESSO Nº 11.578 — CLASSE 10a — PARÁ (Belém).**

Súmula: Solicitam a Empresa PROVINCIA DO PARÁ e outras, providências contra a decisão do TRE que proibiu a veiculação de propaganda política na imprensa escrita, determinando, ainda à Polícia Federal a apreensão de edição que contiver propaganda velada ou ostensiva.

Relator: Ministro Américo Luz.

Decisão: Julgado prejudicado. Decisão unânime.

Ementa:

— Imprensa escrita. Proibição da veiculação de propaganda Eleitoral no dia do pleito pelo TRE/PA. Eleições de 03.10.90. Alegação de cerceamento da liberdade de informação. Abuso de poder. Censura Prévia. Liminar deferida.

Ultrapassadas as eleições, julga-se prejudicado o pedido.

Data do julgamento: 11 de outubro de 1.990.

Protocolo nº 8.486/90.

**16.971 — PROCESSO Nº 11.580 — CLASSE 10a — PARÁ (Belém).**

Súmula: Solicita o Jornal "O LIBERAL" providências contra ato do TRE que proibiu qualquer veiculação do programa na Imprensa escrita, sob pena de apreensão da edição que circulará no dia da eleição.

Relator: Ministro Américo Luz.

Decisão: Julgado prejudicado. Decisão unânime.

Ementa:

— Imprensa escrita. Proibição da veiculação de propaganda Eleitoral no dia do pleito pelo TRE/PA. Eleições de 03.10.90. Alegação de cerceamento da liberdade de informação. Abuso de poder. Censura Prévia. Liminar deferida.

Ultrapassadas as eleições, julga-se prejudicado o pedido.

Data do julgamento: 11 de outubro de 1.990.

Protocolo nº 8.494/90.

**16.978 — PROCESSO Nº 11.302 — CLASSE 10a — MATO GROSSO DO SUL (Campo Grande).**

Súmula: Pedido de Reconsideração da decisão anterior, para que o TSE conceda a requisição do funcionário da Eletronorte, Gerson da Silva Alves Júnior, lotado em Brasília, para prestar serviços ao TRE de Mato Grosso do Sul.

Relator: Ministro Célio Borja.

Decisão: Não conhecida. Decisão unânime.



## RELATOR EXCELENTESSIMO SENHOR JUIZ ALUÍSIO RODRIGUES

RR-18.677/90.4 - TRT da 2ª Região. Rcte: Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S/A (Dr. Eládio Alberto de O. Rodnón). Rcdos: Luiz Freire Silva (Dr. Anita Eliza Guazzelli).

RR-18.843/90.6 - TRT da 10ª Região. Rcte: Companhia Imobiliária de Brasília - TER RACAP (Dr. Nadya Diniz Fontes). Rcdos: José do Nascimento e Outro (Dr. Heloisa R. C. Felipe dos Santos).

RR-18.856/90.1 - TRT da 1ª Região. Rcte: Banco Meridional do Brasil S/A (Dr. Luiz Rego Ramalho). Rcdos: Waldir Faria Soares (Dr. Luciano Freire Moreira).

RR-18.867/90.1 - TRT da 1ª Região. Rcte: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás (Dr. Walter da Costa Martins). Rcdos: Alberto Guimarães e Outros (Dr. Paulo Eduardo de A. Saboya).

RR-18.879/90.9 - TRT da 15ª Região. Rcte: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São José dos Campos (Dr. José Eymard Loguercio). Rcdos: Engesa Engenheiros Especializados S/A (Dr. José André Beretta Filho).

RR-18.893/90.2 - TRT da 4ª Região. Rcte: Transportes Cocal S/A (Dr. Ernesto B. Goes). Rcdos: Marino Sebastião Machado (Dr. Célia Fernandes Ferreira).

RR-18.904/90.6 - TRT da 9ª Região. Rcte: S/A White Martins (Dr. Luiz Antonio Bertocco). Rcdos: Januário Mosko (Dr. Félix Sady Romanzini).

RR-18.915/90.6 - TRT da 4ª Região. Rcte: Banco do Brasil S/A e Harry Antunes (Drs. Floriano Rodrigues Guterres e Mário de Freitas Mamedo). Rcdos: os Mesmos.

RR-18.926/90.7 - TRT da 2ª Região. Rcte: Paulo Dias Vieira (Dr. Ulysses Riedel de Resende). Rcdos: Massa Falida de Micron Lr Equipamentos Micrográficos Ltda (Dr. José Batista do Nascimento).

RR-18.944/90.8 - TRT da 10ª Região. Rcte: Valdir Luiz de Almeida (Dr. Hélio Carvalho Santana). Rcdos: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A - BNCC (Dr. Maria Ines Soares Abdala).

RR-18.957/90.3 - TRT da 5ª Região. Rcte: Banco Itaú S/A (Dr. Aureo Teixeira de Castro). Rcdos: Kátia Sandrely Rodrigues Silva Viana (Dr. Mironides V. de Moura).

RR-18.968/90.4 - TRT da 12ª Região. Rcte: Banco Real S/A (Dr. Francisco Effting). Rcdos: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itajai (Dr. Delma Terezinha Gazzoni).

## RELATORA EXCELENTESSIMO SENHORA JUIZA HELOISA PINTO MARQUES

RR-18.678/90.2 - TRT da 2ª Região. Rcte: Escola de Ensino Supletivo "Santa Inês" S/A (Dr. Pedro Ernesto A. Proto). Rcdos: Magda Hiroko Enjiu.

RR-18.844/90.3 - TRT da 10ª Região. Rcte: Banco do Estado de Minas Gerais S/A (Dr. Nitton Correia). Rcdos: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília (Dr. Djaima Nogueira dos S. Filho).

RR-18.857/90.8 - TRT da 1ª Região. Rcte: Soletur Sol Agência de Viagens e Turismo Ltda (Dr. Mara Silva Florentino). Rcdos: Carlos Eugênio Alves Cavalcanti (Dr. Fernando Figueiredo Moreira).

RR-18.868/90.9 - TRT da 1ª Região. Rcte: Davi dos Santos Pinto (Dr. José Antonio Serpa de Carvalho). Rcdos: CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgotos (Dr. Norma Maria Ginnari Satriani).

RR-18.880/90.7 - TRT da 15ª Região. Rcte: Metalúrgica Nova América S/A (Dr. Clóvis Felipe Temer Zalaf). Rcdos: Eduardo Aparecido Belo (Dr. Marta Gladys L. M. de Misailides).

RR-18.894/90.9 - TRT da 4ª Região. Rcte: O Estado do Rio Grande do Sul (Dr. Dirceu Jose Sebben). Rcdos: Luiz Fernando Haeffner Petry (Dr. Ernesto Arlei Kuhn).

RR-18.905/90.3 - TRT da 9ª Região. Rcte: Banco do Brasil S/A (Dr. Gesyra Medeiros da Hora). Rcdos: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campo Grande (Dr. José Torres das Neves).

RR-18.916/90.3 - TRT da 4ª Região. Rcte: Companhia Estadual de Energia Elétrica-CEEE (Dr. Ivo Evangelista de Ávila). Rcdos: Ademir Barreto da Rosa (Dr. Alino da Costa Monteiro).

RR-18.927/90.4 - TRT da 2ª Região. Rctes: Argemiro Di Franco Filho e Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A (Drs. Francisco A. Montenegro Castelo e Sergio Parenti). Rcdos: os Mesmos.

RR-18.946/90.3 - TRT da 7ª Região. Rcte: Francisco Josimar da Silva (Dr. Antonio Moita Trindade). Rcdos: Companhia Energética do Ceará - COELCE (Dr. Lauro Maciel Severiano).

RR-18.958/90.1 - TRT da 5ª Região. Rcte: Cotan Engenharia S/A (Dr. Marcelo de Carvalho Santos). Rcdos: Manoel Correia da Silva (Dr. Juary Dias Santos).

RR-18.969/90.1 - TRT da 12ª Região. Rcte: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Miguel do Oeste (Dr. Prudente José Silveira Mello). Rcdos: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Dr. Ariel de Oliveira Abreu).

Brasília, 11 de dezembro de 1990

JUHAN CURY AGUIAR  
Diretora de Serviço da Secretaria da Turma

## Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

RECLAMAÇÃO CORREICIONAL  
PROC. TST-RC-20202/90.7

Requerente: Juiz Abelardo Flôres  
Advogado : Dr. Osvaldo da Silva  
Requerido : Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

- I - Protocolar e autuar como Reclamação Correicional  
II - Requerente: Juiz Abelardo Flôres  
III - Requerido : Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região  
IV - Solicitar as informações de praxe, na forma e no prazo regimentais.

Brasília, 15 de dezembro de 1990.

MINISTRO ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA  
Corregedor-Geral

Em tempo: Notifique-se o advogado subscritor do requerimento, para apresentar o seu mandato no prazo de 15 (quinze) dias. Só após devem ser solicitadas as informações.

Brasília, 15 de dezembro de 1990.

MINISTRO ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA  
Corregedor-Geral

## Superior Tribunal Militar

## Diretoria Judiciária

## SEÇÃO DE PROCESSO JUDICIÁRIO

## HABEAS CORPUS Nº 32.703-7/DF

Paciente : ADAUTO RODRIGUES DE MOURA, civil  
Impetrante: Dr. Jason Barbosa de Faria

## D E S P A C H O

"I. Inobstante não tenha o impetrante requerido a concessão de qualquer Liminar, vislumbrando um possível *periculum in mora, ex-officio* determino seja obstado liminarmente o comparecimento do paciente à 2ª CIA de Polícia Militar para, na qualidade de indiciado, ser inquirido em Inquérito Policial Militar, instaurado pela Polícia Militar do Distrito Federal, que tem como Encarregado o 1º Ten QOPM ESMERALDO DE OLIVEIRA SOUZA, até decisão final deste "Habeas Corpus".

II. Solicite-se informações à autoridade apontada como coatora - 1º Ten QOPM ESMERALDO DE OLIVEIRA SOUZA - Encarregado de IPM - 2ª CIA de Polícia Militar - Samambaia - DF.

III. Após, autue-se, vindo-me conclusos. Intime-se. Publique-se.

Brasília, DF, 21 de dezembro de 1990.

RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO  
Almirante-de-Esquadra  
Ministro-Presidente  
Superior Tribunal Militar"

## HABEAS CORPUS Nº 32.701-0/RJ

Paciente : CLAUDIO ANTONIO GUERRA, civil  
Impetrante: Drs. Marco Antonio Leite de Siqueira e José Danir Siqueira do Nascimento.

## D E S P A C H O

"Vistos, etc.  
Indefiro a Liminar.  
Requisite-se informações ao Juízo da 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM.  
çã Militar.

Venham-me, em seguida, conclusos.  
Comunique-se. Autue-se. Intime-se. Publique-se.

Brasília, DF, 28 de dezembro de 1990.  
RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO  
Almirante-de-Esquadra  
Ministro-Presidente  
Superior Tribunal Militar"

A Imprensa Nacional executa serviços gráficos para a Administração Federal.

Consultas: Diretoria de Serviços Gráficos.  
Fones (061) 225-4790 e 321-5566 ramal 219.

# Ministério Público da União

## Ministério Público Federal

### Procuradoria Geral da República

PORTEARIA N° 03, DE 08 DE JANEIRO DE 1991

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Doutor PAULO EDUARDO BUENO, Procurador da República de 1<sup>a</sup> Categoria, lotado na Procuradoria da República em São Paulo, para, em caráter excepcional, atuar junto às Varas Federais em Ribeirão Preto, São Paulo, no período de 08 de janeiro a 08 de fevereiro de 1991.

AFFONSO HENRIQUES PRATES CORREIA

### Procuradoria da República no Distrito Federal

PORTEARIA N° 04, DE 08 DE JANEIRO DE 1991

O PROCURADOR-CHEFE, SUBSTITUTO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem a Portaria n° 650, de 13 de setembro de 1989, do Senhor Procurador-Geral da República, bem como a Portaria/PRDF n° 041, de 04 de outubro de 1990, resolve,

Designar o Procurador da República de 1<sup>a</sup> Categoria, Doutor PAULO GUSTAVO GONET BRANCO para oficiar perante as Meritíssimas 7<sup>a</sup> Vara Federal do Distrito Federal e 7<sup>a</sup> Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Procurador da República de 1<sup>a</sup> Categoria, Doutor ONÓRIO JUSTINIANO TEIXEIRA.

EUGÉNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO

### Ministério Público do Trabalho

### Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA  
SORTEIO N° 43/90

3a. TURMA  
LOTE N° 01 COM 50 PROCESSOS  
AO SUBPROCURADOR-GERAL DR. HÉRLIO ARAÚJO DE ASSUMPÇÃO.

#### AGRADO DE INSTRUMENTO

- TST/AI/8640/90.3 - Eco Real S/A xxx Silvia da R. Bastos  
 8642/90.8 - Bco do Brasil S/A xxx Cláudio Eroni de V. Nascimento e Outros  
 8646/90.7 - Cia. Dosul de Abastecimento xxx Maria Delfina M. dos Santos  
 8650/90.6 - HOLBRA - Prod. Alimentícios e Participações Ltda xxx Arnaldi F. Veiga  
 8652/90.1 - Bco Bradesco S/A xxx Mauro Baril  
 8654/90.6 - Cia. Est. de Energia Elétrica - CEEE xxx Lealci B. Gonçalves  
 8656/90.0 - Neiva Concelção N. Feijó xxx Glória Dihl Otto  
 8658/90.5 - Est. do Rio Grande do Sul xxx Rosa Helena de Oliveira e Outros  
 8660/90.0 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pedreira xxx Maria Cecília M. dos Reis  
 8662/90.4 - Philco Rádio e Televisão Ltda xxx Wanderley Fernandes  
 8664/90.0 - Antonio Carlos Galvão e Outros xxx General Motors do Brasil S/A  
 8666/90.3 - Fazenda Pública do Est. de São Paulo xxx Antonio José Martinho  
 8672/90.7 - S/A White Martins xxx José Ogeda Peres  
 8674/90.2 - Howa S/A Inds. Mecânicas xxx Jucely Maria B. dos Santos  
 8676/90.7 - Est. do Rio Grande do Sul xxx Vera Terezinha P. Alagre  
 8678/90.1 - Bco Auxiliar S/A xxx Paulo Sérgio N. Machado  
 8680/90.6 - Est. do Rio Grande do Sul xxx Mariangela C. Pacheco  
 8681/90.3 - Est. do Rio Grande do Sul xxx Jair R. Escobar e Outro  
 8683/90.8 - Aurea Chinelato xxx Bco de Créd. Nacional S/A  
 8685/90.2 - Oxigênio do Brasil S/A xxx Mario Sérgio T. Vidotto

- 8687/90.7 - Antonio Carlos Valle xxx Lloyd's Bank PLC (CJ TST/AI/8688/90.4)  
 8690/90.9 - TUSA - Transportes Urbanos Ltda xxx Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo  
 8692/90.4 - Delfin S/A - Créd. Imobiliário xxx Lauro Estevam Sanches e Outros  
 8696/90.3 - Erotides V. de Araújo xxx Casa Grande Hotel S/A  
 8698/90.8 - Rhodia S/A xxx José Pires  
 8700/90.6 - Colégio Integrado Objetivo Ltda xxx Eliana Aparecida Barbosa  
 8703/90.8 - PLAMBEL - Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte xxx Afonso de S. Queiroz  
 8705/90.2 - Mineração Morro Velho S/A xxx José Carlos Santos  
 8707/90.7 - Estado do Pará xxx Ana Lúcia M. Maciel  
 8709/90.1 - Sind. dos Bancários nos Ests. do Pará e Amapá xxx Nelson A. Cunha e Outro  
 8711/90.6 - José Itabirussu de S. Neto xxx Empresa de Transportes Rápido D. Manoel Ltda  
 8713/90.1 - Sind. dos Empregados em Estabs. Bancários de São Gabriel xx Bco do Brasil S/A (CJ TST/AI/8714/90.8)  
 8717/90.0 - ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A xxx Antonio F. C. Branco  
 8874/90.2 - Bco Bradesco S/A xxx Carlos Henrique Buscariolo  
 8876/90.7 - UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A xxx Lúcimar dos S. Neiro  
 8878/90.1 - ULTRAFÉRIL S/A - Ind. e Com. de Fertilizantes (Grupo Petrofértil) xxx Adercino P. Ribeiro  
 8880/90.6 - Petróleo Bras. S/A - PETROBRÁS xxx José R. Aguiar e MOSCA - Controle de Pragas e Saneamento Ltda  
 8882/90.1 - Bco Mercantil de São Paulo S/A xxx Edmilson José Zanin  
 8884/90.5 - Slaviero - Veículos e Tratores Ltda xxx Ailton João Shimanski  
 8886/90.0 - Sind. dos Empregados nas Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Curitiba xxx Associação de Créd. e Assistência Rural do Paraná - ACARPA  
 8891/90.7 - FACIT S/A - Máqs. de Escritório xxx Ivan C. Scheidt e Outro  
 8893/90.1 - Caixa Econômica Federal xxx Josefina B. da Silva  
 8896/90.3 - Agrícola Dall'Oglio - Importação e Exportação Ltda xxx Leonildo Pasqualotto  
 8898/90.8 - Expresso Sul Brasil Ltda xxx Alfonso Muller  
 8903/90.8 - UNICON - União de Construtoras Ltda xxx Jamir Gomes  
 8925/90.9 - Nilton F. da Cruz xxx Cia. de Saneamento do Paraná - SENEPAR  
 8928/90.1 - Ivando Santos Souza xxx Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR  
 8929/90.8 - José Carlos Alvim xxx Bco do Brasil S/A

#### LOTE N° 02 COM 50 PROCESSOS

À SUBPROCURADORA-GERAL DRA. FLÁVIA FALCÃO ALVIM DE OLIVEIRA

#### AGRADO DE INSTRUMENTO

- TST/AI/6547/90.5 - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRO-NORTE xxx Nelson de O. Costa  
 6722/90.2 - Pedro A. da Silva xxx Usina Cerradinho Açúcar e Álcool S/A  
 6747/90.5 - Crezio da S. São João xxx Cartonagem Modelo Ltda  
 6881/90.9 - Orlando Simões Moco xxx Cia. Mun. de Transps. Coletivos - CMTC  
 6970/90.4 - ELETROLUX Ltda xxx João Batista Pereira  
 6983/90.9 - "S" Eletro Acústica S/A xxx André de Oliveira (CJ TST/AI/6984/90.6)  
 8889/90.2 - UNICON - União de Construtoras Ltda xxx Francisco das C. N. Rocha  
 8894/90.9 - Dorvalino da Silva e Outros xxx Transportes Urbanos. Balan Ltda  
 8900/90.6 - Ultracred Serviços S/C Ltda xxx Roberto Heesch  
 8927/90.3 - Jurandy B. de Freitas xxx TRANSCANORPA - Transportadora Centro Norte do Paraná Ltda  
 8931/90.3 - Gravações Elétricas S/A xxx Valdir A. Moreira  
 8973/90.0 - Aço Técnica S/A xxx Bráulio José R. Neto  
 8977/90.9 - Cia. Mun. de Transportes Coletivos - CMTC xxx Eglantina S. B. Pinto  
 8984/90.1 - BSI Inds. Mecânicas S/A xxx Walter José Ribeiro  
 8988/90.8 - Emp. de Táxis Leva Todos Ltda xxx Rubens Julião dos S. Costa  
 8996/90.8 - Vanda S. Ferreira xxx Estrutura - Empreendimentos Imobiliários Ltda  
 9000/90.7 - Bco do Brasil S/A xxx Nelson Ercoli e Outros  
 9006/90.1 - Servgás Distrib. de Gás S/A xxx Manoel M. Trindade  
 9010/90.0 - POLITRANS - Transp. e Serviços Ltda xxx Antonio Luiz de Souza  
 9017/90.1 - Ford Brasil S/A xxx Cristiano Bernardino de Mendonça  
 9021/90.1 - Dilma G. de Souza xxx Cia de Construções Escolares do Est. de São Paulo - CONESP e Outro  
 9054/90.2 - Ferrovia Paulista S/A - FEPASA xxx Alyrio Dal Bello Júnior e Outro  
 9058/90.1 - João D. Diniz xxx Allied Automotive Ltda  
 9056/90.2 - Bco Econômico S/A xxx Eliana C. Pinheiro  
 9070/90.9 - Sind. dos Trabs. na Ind. de Fiação e Tecelagem de Sóroca xxx Texfil Artefatos Têxteis Ltda  
 9078/90.8 - Raul de C. Pereira xxx Bco do Brasil S/A  
 9082/90.7 - JOFEGE - Pavimentação e Construção Ltda xxx Antonio S. dos Santos  
 9090/90.5 - Cia. Mun. de Transps. Coletivos - CMTC xxx Emydio Teixeira  
 9094/90.5 - Estiva Refratários Especiais Ltda xxx Deodato de O. Dias e Outro  
 9101/90.9 - Germano Moreton xxx Nelson C. Garcia e Outros  
 9105/90.9 - Fer. Paulista S/A - FEPASA xxx Antonio C. Santos e Outros